



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Em, 14 de fevereiro de 2023.

**CONCEDE REAJUSTE AOS
SERVIDORES DA CAMARA
MUNICIPAL DE ACORDO
COM UTILIZAÇÃO DO
INDICE INFLACIONARIO DO
SALARIO MÍNIMO, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa – Resolução nº 040/2008 e,

CONSIDERANDO que o PCCR desta Casa de Leis prevê o reajuste anual nos vencimentos dos servidores, utilizando-se do percentual do índice inflacionário aplicado para reajuste do salário mínimo vigente;


CONSIDERANDO que o salário mínimo atual sofrera reajuste em pouco mais de 7,5%, e objetivando evitar defasagem nos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica **CONCEDIDO** reajuste na remuneração dos funcionários da Câmara Municipal de Itapororoca, no valor de 7,5%, com base na variação do INPC, percentagem esta, igual à utilizada para proceder com o reajuste do salário mínimo atual – 2023, de modo que, tal decreto fica em consonância com o PCCR desta Casa de Leis.

ARTIGO 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, em 14 de fevereiro de 2023.


NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
Presidente